



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**INDICAÇÃO Nº 99/2014**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Paschoal Gianneti Ventrorm da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a reconstrução da quadra de esportes do Córrego da Areia.

**JUSTIFICATIVA**

O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

É necessária a reconstrução da quadra do Córrego da Areia uma vez que esta se encontra sem condições para a prática de esportes, inibindo este direito constitucional.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

A reforma da quadra atenderá as necessidades e os anseios dos moradores, dos estudantes e da população em geral, além de alavancar o desenvolvimento sócio educacional, esportivo e cultural do Município

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de novembro de 2014;  
60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)**  
Vereador

*Renato Pazito Silva*rps